O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano VI | Volume 17 | Nº 51 | Boa Vista | 2024

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.10967351

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

REFUGIADOS E DIREITO À CIDADE:
O CASO DOS INDÍGENAS WARAO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (PA)

Kleberson Almeida de Albuquerque[1]

Danilo Ferreira Sodré[2]

Resumo

O presente trabalho busca entender como os indígenas venezuelanos, da etnia Warao, têm acessado direitos e serviços públicos nos espaços urbanos da Região Metropolitana de Belém. O objetivo desta pesquisa é investigar o acesso dos indígenas venezuelanos da etnia Warao, que são refugiados no Brasil, aos direitos e serviços públicos nas áreas urbanas de Belém e Ananindeua. Para alcançar o objetivo proposto, foi adotada uma abordagem de pesquisa exploratória documental. Inicialmente, realizou-se uma busca exaustiva de relatórios, guias, notas técnicas, recomendações e outros documentos disponíveis nos sites das prefeituras de Belém e Ananindeua, assim como em suas secretarias e em outros órgãos e instituições públicas responsáveis pela regulamentação do acesso dos refugiados Warao aos abrigos humanitários no Brasil. A análise dos documentos obtidos revelou que a garantia dos direitos e o acesso aos serviços públicos para o povo Warao em Belém e Ananindeua apresentam avanços, mas ainda se mantêm muito abaixo das expectativas. Diante dos resultados obtidos, conclui-se que há a necessidade de uma abordagem colaborativa e integrada entre diferentes atores envolvidos, para que a população Warao na região metropolitana de Belém tenha acesso a direitos básicos e políticas públicas.

Palavras-chave: Abrigo Humanitário; Direito à Cidade; Migração; Venezuela; Warao.

Abstract

This study aims to understand how Venezuelan indigenous people of the Warao ethnicity have been accessing rights and public services in the urban areas of the Belém Metropolitan Region. The objective of this research is to investigate the access of Venezuelan indigenous people of the Warao ethnicity, who are refugees in Brazil, to rights and public services in the urban areas of Belém and Ananindeua. To achieve the proposed objective, an exploratory documentary research approach was adopted. Initially, an exhaustive search was conducted for reports, guides, technical notes, recommendations, and other documents available on the websites of the municipalities of Belém and Ananindeua, as well as in their secretariats and other public bodies and institutions responsible for regulating the access of Warao refugees to humanitarian shelters in Brazil. The analysis of the documents obtained revealed that the guarantee of rights and access to public services for the Warao people in Belém and Ananindeua are making progress, but still remain well below expectations. Based on the results obtained, it is concluded that there is a need for a collaborative and integrated approach among different actors involved, so that the Warao population in the Belém Metropolitan Region can access basic rights and public policies.

Keywords: Humanitarian Shelter; Migration; Right to the City; Venezuela; Warao.

[1] Doutorando em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail para contato: klebersonalbuquerque@gmail.com

[2] Doutorando em Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail para contato: danilo.sodre@naea.ufpa.br

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa explorar o acesso a direitos e serviços públicos por parte dos indígenas venezuelanos da etnia Warao na Região Metropolitana de Belém (RMB). A Amazônia Legal, com sua vasta extensão geográfica, apresenta desafios complexos relacionados à migração, especialmente no contexto da crise venezuelana, que tem levado milhões de pessoas a buscar refúgio em países vizinhos, incluindo o Brasil. Neste cenário, torna-se crucial compreender como esses migrantes, em particular os indígenas Warao, têm sido integrados e acessado direitos e serviços públicos na RMB.

Logo, o trabalho justifica-se pelo fato da migração venezuelana para o Brasil, em especial para a região amazônica, tem sido objeto de crescente interesse acadêmico e político. No entanto, há uma lacuna de pesquisa específica sobre como os indígenas venezuelanos, como os Warao, têm enfrentado os desafios de integração e acesso a serviços básicos, como saúde e educação, em áreas urbanas como Belém e Ananindeua. Compreender esses processos é fundamental para orientar políticas públicas mais eficazes e inclusivas para essa população vulnerável.

O objetivo geral desta pesquisa é investigar o acesso dos indígenas venezuelanos da etnia Warao aos direitos e serviços públicos nas áreas urbanas da Região Metropolitana de Belém. Para alcançar esse objetivo, serão realizados os seguintes objetivos específicos: 1) Analisar a legislação e as políticas públicas relacionadas ao acesso de indígenas venezuelanos aos serviços públicos na RMB; 2) Identificar os principais desafios enfrentados pelos indígenas Warao no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e moradia; 3) Investigar as práticas e iniciativas locais de integração e acolhimento dos indígenas Warao por parte das autoridades e da sociedade civil na RMB.

Metodologicamente a pesquisa adotará uma abordagem qualitativa, com foco na análise documental. Serão examinados relatórios, políticas públicas, notas técnicas e outros documentos relevantes disponíveis nos sites das prefeituras de Belém e Ananindeua, assim como em órgãos governamentais e instituições responsáveis pela regulamentação do acesso dos refugiados Warao aos serviços públicos. A análise dos documentos será conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo, seguindo as etapas de pré-análise, exploração do material e interpretação dos resultados.

Esta pesquisa está estruturada em cinco seções principais: introdução, revisão da literatura, metodologia, resultados e discussão, e considerações finais. Na introdução, apresentamos o tema da pesquisa, sua justificativa, objetivos e detalhes metodológicos. A revisão da literatura abordará estudos anteriores relevantes sobre migração venezuelana. Na metodologia, descreveremos o design da pesquisa e os procedimentos de coleta e análise de dados. Os resultados e a discussão apresentarão as principais descobertas da pesquisa, contextualizadas dentro do quadro teórico existente. Por fim, as considerações

finais fornecerão uma síntese das descobertas, suas implicações e sugestões para futuras pesquisas e políticas públicas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Amazônia Legal, em sua dimensão geográfica e espacial, está presente em toda a Região Norte do Brasil e em algumas partes do Nordeste e Centro-Oeste (IBGE, 2021). Enquanto bioma, estende-se por nove países da América do Sul, que constituem a Pan-Amazônia, sendo eles Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. O domínio e a soberania sobre este território desencadearam diversos conflitos, com a participação de agentes internos e externos (BORGES; GONÇALVES, 2018).

Nesta região o fluxo migratório entre países amazônicos é constante, tendo diversas causas e finalidades para este fenômeno. É válido destacar que a área amazônica ultrapassa os limites territoriais entre os países que a detêm, o que facilita o fluxo de pessoas ao longo de sua fronteira (ARAGÓN, 2009; CORBIN, 2009). Um desses países amazônicos que tem chamado a atenção mundial para os fluxos de migração de crise é a Venezuela, pois na última década esses deslocamentos foram impulsionados por uma profunda crise política, econômica e social no país.

A crise foi marcada por uma grave escassez de alimentos e medicamentos, hiperinflação, aumento da criminalidade e repressão política, levando milhões de venezuelanos a buscar refúgio em países vizinhos, incluindo o Brasil (SODRÉ, 2022). Desta forma, consoante com as pesquisas de Wendling, Nascimento e Senhoras (2021, p. 12), este advento culminou na intensificação do fluxo migratório da Venezuela para países limítrofes, “tal cenário passou a exigir medidas emergenciais por parte dos governos sul-americanos, que decretaram emergência em suas Fronteiras e criaram medidas como a Operação Acolhida no Brasil, que contribuiu para minimizar a situação”.

De acordo com a Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela (R4V, 2024), existem atualmente mais de 7,7 milhões de venezuelanos espalhados pelo mundo e que se deslocaram recentemente de seu país. Destes, um pouco mais de 6,5 milhões de venezuelanos deslocaram-se para países da América Latina e do Caribe, demonstrando mais uma vez o caráter de migração de crise/forçada que esses fluxos assumem, devido ao maior volume de venezuelanos encontrarem-se em países próximos à origem.

Os principais países receptores da migração venezuelana dentro da América Latina e o Caribe são Colômbia (2,9 milhões), Perú (1,5 milhões) e Brasil (510,5 mil) (R4V, 2024). Estes três países têm adotado políticas próprias no que concerne ao acolhimento e a inserção dos imigrantes venezuelanos nas

realidades dos seus territórios. De acordo com os estudos de Bahar, Dooley e Selee (2020) a Colômbia tem atuado como líder no acolhimento e integração a partir da regularização dos imigrantes venezuelanos, ressaltando que "This important step not only gives Venezuelans access to social services, but also to job opportunities" (BAHAR, DOOLEY; SELEE, 2020, p. 14). A agilidade na regularização é importante devido ao fato de que:

> […] Venezuelan migrants are on average younger and more educated than their Colombian counterparts. This represents a key opportunity for Colombia: If properly integrated, Venezuelans can be an engine for growth, increasing productivity by bringing new skills and work experience to the country (BAHAR; DOOLEY; SELEE, 2020, p. 14).

Este perfil jovem e com níveis de instrução mais elevados dos venezuelanos que estão na Colômbia é visto positivamente para a questão laboral, pois esta característica pode favorecer o desenvolvimento econômico e aumento da produtividade no país, entretanto, é válido ressaltar que essa análise leva a uma simplificação da complexidade desta migração, uma vez que existem fatores que podem dificultar este processo de integração como: a resistência social dos colombianos diante da presença de imigrantes e também barreiras ao acesso do mercado formal.

No caso do Peru, que é o segundo país que mais recebe imigrantes venezuelanos, há mais rigor para recebê-los, de acordo com Bahar, Dooley e Selee (2020) desde o ano de 2019 o Chile solicita que todos os venezuelanos apresentem passaporte e visto para entrar no país. Ainda segundo os autores citados, existem pontos positivos e negativos nesta situação:

> Offering Venezuelans a form of semi-permanent status in the country allows them to have a sense of stability and normalcy, as well as to access social ser-vices. […] the strict admissions criteria may also push some Venezuelans to turn to irregular migration if they have no other options, which restricts their access to public support […] (BAHAR; DOOLEY; SELEE, 2020, p. 9).

Regularizar os imigrantes possibilita uma segurança para eles e o acesso a direitos básicos no novo país, todavia, essa rigorosa pressão que existe pela chegada com documentos obrigatórios, pode levar os imigrantes à irregularidade migratória, os privando de um acolhimento real no destino.

Outro fato que deve ser mencionado no acolhimento de venezuelanos no Peru, é a demora na resposta de autorização migratória, "Perú tiene la mayor cantidad de solicitudes pendientes, con más de 500,000 recibidas y solo 10,538 decididas a junio de 2022, de las cuales 4,172 personas recibieron la condición de refugiado" (GALDINI; SELEE, 2023, p. 9). Ou seja, há um grande número de pessoas que ainda aguardam pela regularização migratória e que até conseguirem estarão em situação irregular, e consequentemente privados de muitos direitos.

No caso do Brasil, sendo o terceiro país latino-americano escolhido como destino para milhares de venezuelanos, políticas públicas tornaram-se necessárias para o acolhimento e a integração dos imigrantes. São mais de 510,5 mil registros de venezuelanos vivendo no país, tornando-o o 4º principal destino de venezuelanos no mundo (R4V, 2024). A chegada de nacionais da Venezuela se intensifica em território brasileiro a partir de 2016, sendo necessária a intervenção do governo federal, ONGs e Organizações Internacionais:

Dessa forma, devido ao aumento do número de venezuelanos chegando ao país, foi imprescindível uma maior colaboração entre vários agentes para melhor gestão dessa migração. No estudo de Gandini e Selee (2023) os autores identificaram que o Brasil tem difundido um sistema de asilo baseado na Declaração de Cartagena, que define refugiados como:

> [...] personas que han huido de su país porque su vida, seguridad o libertad han sido amenazadas por la violencia generalizada, la agresión extranjera, los conflictos internos, la violación masiva de los derechos humanos u otras circunstancias que han perturbado gravemente el orden público (GALDINI; SELEE, 2023, p. 10).

Portanto, o objetivo seria garantir proteção e estatuto legal a um grande número de venezuelanos, visando que esse grupo consiga acessar serviços básicos e direitos fundamentais. Esse reconhecimento fica visível quando identificamos que o Brasil abriga o maior número de refugiados reconhecidos na América Latina e no Caribe, entre os anos de 2016 e 2022 os venezuelanos foram o maior grupo solicitando asilo no Brasil, com 168.039 pedidos e 74.632 com respostas, totalizando 67% de aprovação, tornando o país o único da região com esse procedimento acelerado (GALDINI; SELEE, 2023).

Por fim, o presente estudo busca elucidar o acesso a serviços públicos por parte destes imigrantes venezuelanos, mais especificamente na realidade da RMB. A maioria dos venezuelanos que se encontra nessa região são indígenas da etnia Warao, e por este fato, fazemos uso do seguinte questionamento como fio condutor da investigação: Como tem sido garantido o direito à cidade aos indígenas Warao que vivem na RMB? Algumas pesquisas já investigaram questões que se aproximam do que tentamos aqui, entretanto, o enfoque e método utilizado se diferenciam das pesquisas existentes (ROSA, 2020; COSTA, 2022; SODRÉ, 2022).

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos nesta investigação, foi adotada uma abordagem de pesquisa exploratória documental (CELLARD, 2008). De acordo com Cellard (2008), os documentos escritos

representam uma fonte valiosa de informações para os pesquisadores de ciências sociais, a fim de estudar a sociedade e entender as interações humanas.

Tendo em vista a relevância do método de pesquisa documental, fizemos uso de dados primários, onde compuseram o *corpus* textual documentos que tinham origem direta em instituições responsáveis pelo acolhimento dos refugiados na RMB. Para tanto, foi realizada uma busca nas páginas oficiais de internet das Secretarias Municipais e Estaduais, além do Ministério Público do Pará e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Nesta busca, foi encontrada uma grande variedade de documentos, tendo, assim, uma diversificada gama de comunicações.

Por se tratar de distintas narrativas comunicacionais, optamos pela Análise de Conteúdo, que é usada para identificar padrões e temas no texto e para entender o seu sentido e significado. Este método analítico apresentado por Bardin (2016), possibilita elicidar significados a partir de recorrências e conexões presentes nas comunicações, no caso deste escrito, presentes nos documentos analisados, que compuseram o corpus textual da pesquisa, tendo sido formado pelos excertos dos documentos que mencionam ações ou recomendações para garantia de direitos e/ou acesso a serviços públicos.

Como ferramenta de suporte analítico, foi utilizado o software IRAMUTEQ (Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires), que é muito útil para auxiliar a análise de dados qualitativos, tendo em vista que, assim como na análise de conteúdo, "permite diferentes formas de análises estatísticas de textos, produzidas a partir de entrevistas, documentos, entre outros" (SOUZA *et al.*, 2018). Além disso, é possível elencar Unidades de Contexto Elementar (UCE) por meio das classes de palavras formadas nas relações e interconexão dos significados contidos nos documentos analisados. Essas classes são explicitadas em dendrogramas elaborados pelo software, ao fazer o processamento quanto ao agrupamento de ocorrências de palavras, demonstrando a ligação que há entre elas.

A análise de conteúdo foi preconizada por Bardin (2016), que a apresenta como tendo sua realização em três etapas, sendo elas: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados e a interpretação dos dados. Seguindo estas etapas, fazendo uso deste método analítico e do software, indicado anteriormente, seguimos o seguinte roteiro: 1) *Pré-análise*: Neste primeiro momento, foi realizada uma leitura flutuante dos documentos selecionados, relacionados com o tema da pesquisa, com o intuito de "conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações" (BARDIN, 2016, p. 126). Por fim, foi feita a preparação do material para a fase de exploração, que abarca a seleção dos documentos; 2) *Exploração do material*: Nesta etapa, utilizou-se as operações de codificação propostas por Bardin (2016), sendo sua organização feita através da classificação e agregação (escolha das categorias), a partir das informações levantadas nas análises documentais, esta etapa contou com

estruturação de Unidades de Contexto Elementar (UCE) processadas no IRAMUTEQ. Essas informações foram categorizadas em temas propostos de acordo com o objetivo da pesquisa e agregadas para formarem uma unidade que desse origem a uma representação. Logo, ocorreu a codificação e a correlação temática que fizeram emergir discussões sobre o enfoque investigado; 3) *O tratamento dos resultados e interpretação*: Esta fase representou o tratamento dos dados, os quais foram obtidos a partir da exploração do material, sendo a etapa final onde a análise se debruçou em descrever como se dá o acesso dos indígenas Warao aos serviços públicos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através da busca nos *sites* das Secretarias Municipais de Belém e outras instituições públicas que direcionam normas sobre o atendimento e acolhimento dos migrantes vindos da Venezuela, encontramos diversos documentos que são analisados e discutidos a seguir. O ACNUR dispõe de um vasto acervo de documentos, como cartilhas, informativos, relatórios e outros sobre a sua atuação com o atendimento de refugiados em diversas partes do mundo. No entanto, os documentos que dispõe de direcionamentos mais concretos das ações realizadas em Belém, mais especificamente, que discorrem sobre o atendimento dos indígenas Warao, ainda são escassos, considerando a complexidade em que este fenômeno se insere.

Documentos municipais e estaduais apontam um direcionamento mais geral, no que se refere à garantia de direitos aos indígenas Warao, os apresentam em conjunto com outros refugiados que aqui residem e/ou transitam. Foi possível identificar documentos de recomendações feitas pelo Ministério Público para o acolhimento dos refugiados que chegavam à capital paraense, estas orientações serviram para impulsionar que o poder público municipal e estadual tomassem iniciativas para o atendimento dos indígenas Warao.

A seguir, apresentamos um quadro elencando os documentos selecionados para a composição do *Corpus* textual que fora analisado no presente escrito. Foram incluídos documentos disponibilizados e indicados diretamente nos sites das Secretarias Municipais e Estaduais, prefeitura e Governo do Estado, Ministério Público, organizações e entidades que desenvolvem e/ou desenvolveram atendimento aos refugiados venezuelanos que se direcionaram para a RMB. Foram descartados os documentos que não apontam diretamente ações de atendimento a esta população ou que somente apontasse direcionamentos gerais, sem especificar como implicaria diretamente na vida dos indígenas Warao em Belém.

Quadro 1 – Documentos selecionados para a composição do *corpus* textual

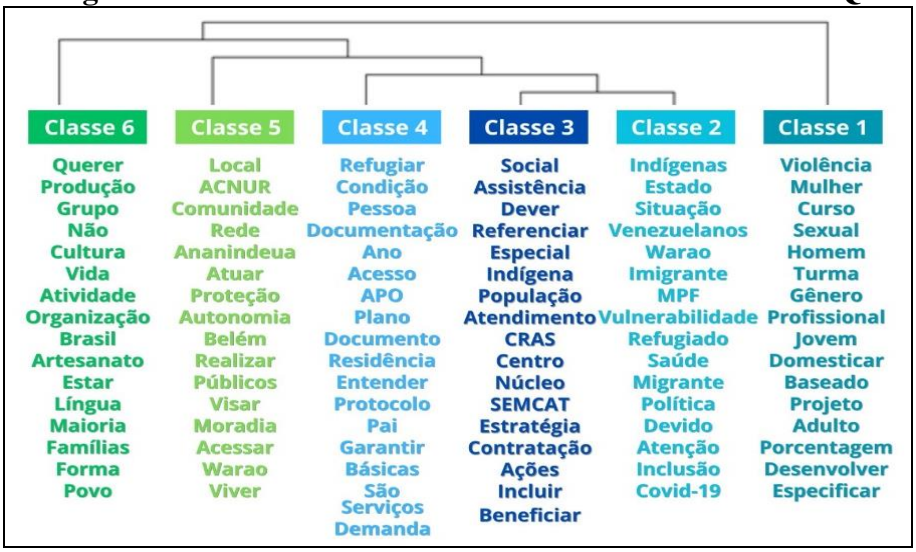
Documento/ Tipo	Instituição	Ano
Recomendação	MPF	2017
Relatório	SEDUC	2019
Protocolo de consulta	Governo do Estado/ UEPA	2020
Nota técnica	MPPA	2020
Perfil de indígenas venezuelanos Warao	ACNUR	2020
Perfil laboral de indígenas Warao	IIEB	2021
Relatório semestral 2021.1	ACNUR	2021
Relatório semestral 2021.2	ACNUR	2021
Sistematização da ação da Rede Caritas brasileira com os indígenas Warao	Rede Caritas	2021
Relatório semestral 2022.1	ACNUR	2022
Relatório Cidades Sustentáveis	ACNUR	2022
Relatório anual da Prefeitura de Belém (2022)	Prefeitura de Belém	2023

Fonte: Elaboração própria.

As recomendações dadas pelo Ministério Público Federal (MPF) foram fundamentais para o acolhimento dos refugiados que chegaram da Venezuela no ano de 2017. A partir de seus direcionamentos, os governos municipais e estaduais tiveram que desenvolver ações assistenciais para esta população que se encontrava em situação de vulnerabilidade. Além disso, é importante destacar a atuação do ACNUR no atendimento de refugiados na cidade de Belém, firmando parcerias importantes com a gestão pública e organizações sociais, como o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB) que foi responsável pela elaboração do perfil laboral de indígenas Warao na cidade de Belém e Ananindeua, a organização Aldeias infantis SOS, responsável por formações sobre gênero e sexualidade, além das secretarias e instituições públicas no Estado do Pará.

Na figura 1, é possível identificar as classes formadas pelo agrupamento de termos presentes no *corpus* textual da pesquisa.

Figura 1 – Classes criadas na análise CHD do IRAMUTEQ

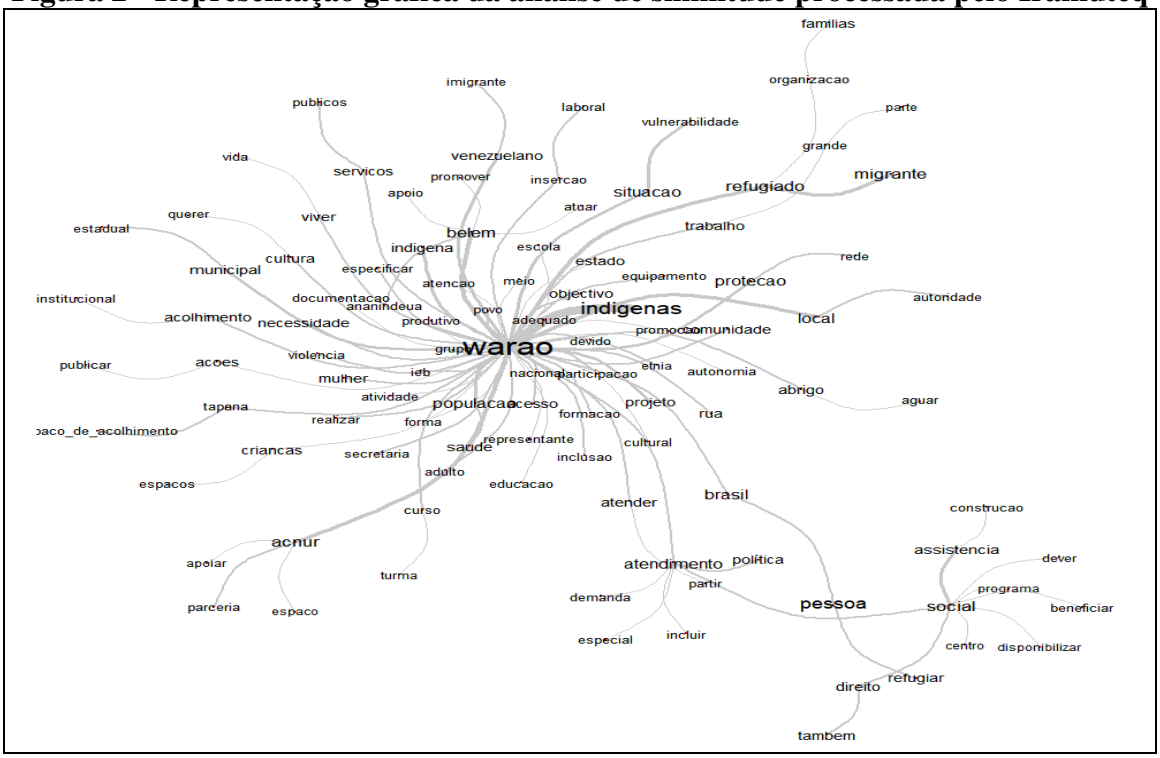


Fonte: Elaboração própria.

Tal agrupamento temático nos possibilita a interface encadeando algumas discussões pertinentes à complexidade em que se insere o fenômeno de migração que entrelaça a Venezuela ao Brasil. Tendo isto em vista, este escrito adotará as classes 1 e 6 como unidade de sentido para as discussões posteriores sobre as temáticas mais recorrentes e sua formação. Da mesma forma, foram agrupadas as unidades 2, 3, 4 e 5 para dialogar, tendo em vista a centralidade dos termos que as compõem.

A fim de verificar a dimensão complexa em que estas classes estão, mas observado de maneira mais geral, solicitamos que o Iramuteq desenvolvesse uma análise de similitude. Segundo Marchand e Ratinaud (2012) este tipo de análise é baseado na teoria dos grafos, possibilitando a identificação das conexões entre termos, auxiliando assim na identificação da estrutura da representação, semelhante aos mapas mentais. A análise de similitude, apresentada a seguir, elucida as principais inter-relações existentes, no que tange o acesso a serviços públicos pelos Warao, bem como sua garantia de direitos.

Figura 2 - Representação gráfica da análise de similitude processada pelo Iramuteq



Fonte: Elaboração própria.

A palavra "Warao" recebeu o destaque na análise de similitude, tendo em vista que o objetivo esperado para este estudo está no centro deste, que é o povo. Além disso, é possível identificar a extensa rede de conexões que se associam com este termo central. São evidenciadas também as ramificações de interconexões, referentes ao tratamento dos indígenas Warao, enquanto pessoas dentro de um aspecto social de assistência e garantia de direitos.

Vale destacar, que todos os excertos incluídos no corpus da pesquisa faziam menção direta a presença dos Warao nas áreas urbanas da RMB. Tendo isso em vista, propomos aprofundar discussões sobre o seu acesso e direito à cidade, para isso fundamentamos os resultados obtidos com apontamentos presentes em Souza (2008) e Maricato (2015). Frente à complexidade estabelecida na análise dos documentos, optamos por unificar classes que estabelecem relações e possibilitam o aprofundamento com discussões. Como apontado anteriormente, as classes 1 e 6 serão discutidas na seção intitulada "Desigualdades de acesso aos serviços públicos e garantia de direitos aos indígenas Warao". As demais classes, 2, 3, 4 e 5, ajudam a elucidar questões pertinentes sobre "Direito à cidade, refugiados e proteção humanitária". Sendo cada sessão apresentada como categorias temáticas da pesquisa.

DESAFIOS E ACESSO A DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELOS INDÍGENAS WARAO

É indispensável entender quem são os Warao: são indígenas que têm origem no Delta do rio Orinoco, localizado na costa leste da Venezuela e banhado pelo mar do Caribe. De acordo com o último levantamento populacional realizado em 2011 na Venezuela, eles constituem o segundo maior grupo indígena da Venezuela, com cerca de 50.000 pessoas que se identificam como pertencentes ou descendentes dos Warao. Conhecidos como um povo associado à água, eles são habilidosos navegadores e pescadores, e tradicionalmente constroem suas moradias em áreas alagadas, conectadas por pontes (FRÖHLICH, 2022).

Antes de se deslocar para o Brasil, os Warao já se deslocavam dentro da Venezuela após serem forçados a deixar seus territórios originários devido à expansão de atividades econômicas e infraestrutura sobre suas terras (SODRÉ, 2022). Sendo assim, é possível identificar quatro ciclos de migração dos Warao:

> 1) De 1920 a 1940 com a expansão agrícola na região do delta do rio Orinoco; 2) Ocorre a partir da década de 1960 com a construção de estradas e projetos de infraestrutura voltados para a indústria petrolífera na região; 3) A partir de 1990 também relacionado a novos projetos da indústria petrolífera; 4) A perda de programas sociais, associados com a hiperinflação da Venezuela fez com que os Warao se deslocassem para outros países (SODRÉ, 2022, p. 160).

Durante os ciclos 1, 2 e 3, os Warao empreendiam uma migração interna, deixando suas áreas de origem em direção às cidades da região. Nas áreas urbanas, eles gradualmente se inserem no setor de serviços, desempenhando funções de trabalho de menor qualificação, e também se encontravam nas ruas buscando ajuda (mendicância). E no ciclo 4, os Warao começaram a explorar a migração da Venezuela para outras nações, incluindo o Brasil (SODRÉ, 2022).

A vinda dos imigrantes venezuelanos para o Brasil, inicialmente em Roraima, gerou fortes transformações, evidenciando a deficiência na gestão de serviços públicos na região. Tal situação ampliou os discursos xenofóbicos, sobretudo, para com os indígenas Warao que eram vistos como "o outro" e/ou "o estrangeiro" (SILVA, 2021, p. 18).

Frente a isso, Rosa (2022) aponta que além da crise que os Warao viviam antes de se deslocarem para o Brasil, ao virem para cá, tiveram que lidar com preconceito de cunho xenofóbico, explicitado inicialmente pelo bloqueio da fronteira da qual tinha acesso a Roraima, seguida pela deportação, sem levar em consideração suas necessidades e anseios. Somando ao que foi apresentado por Bahar, Dooley e Selee, (2020), Rosa (2022) elucida a importância da gestão pública para o acolhimento dos povos solicitantes de refúgio, visto que a distribuição de serviços públicos básicos, principalmente no contexto da pandemia da covid-19, é determinante sobre os que sobrevivem ou e aqueles que morrem.

Neste seguimento, Lima Alves (2021, p. 18) indica que "algumas dificuldades vivenciadas por migrantes refugiados no Brasil, como a falta de políticas públicas de integração local para essas pessoas" são apresentadas como violência estrutural. Esta estrutura violenta segrega o outro, tido como diferente, sendo que, mesmo com os avanços legais que preconizam a integração de refugiados, ainda se percebe a permanente exclusão social desta população. Por este motivo, se faz necessário a intensificação de criação, manutenção e efetivação de políticas públicas que subsidiem a construção de uma sociedade mais equânime na garantia de direitos humanos.

Aqui no Brasil, a Lei de Refúgio nº. 9474/1997 deve garantir o pleno acesso a documentação, trabalho formal e serviços públicos, estes direitos também são garantidos na Nova Lei de Migração, Lei nº. 13455/2017. No entanto, essa garantia só acontece efetivamente mediante a atuação de organizações não governamentais, explicitando a frágil determinação do Estado em fazer cumprir os direitos dos refugiados. Assim, a melhor via de acolhimento de refugiados ou solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado, é conhecer seus direitos. Neste intuito, o ACNUR tem sido uma das grandes responsáveis para tal intento.

Frente a uma realidade urbana que acentua desigualdades, Souza (2004) defende a necessidade de "Mudar a cidade", a fim de se buscar soluções estratégicas para a injustiça social existente diante destes problemas urbanos, exigindo a participação autônoma dos sujeitos que por muito tempo foram colocados à margem, sendo sempre sub-representados, sem direito a usar suas vozes. É necessário então considerar o modo de vida dos povos amazônidas, estejam eles em ambientes considerados rurais ou urbanos (FRAXE; WITKOSKI; MIGUEZ, 2009). Com intuito de levar em consideração a cultura e interesses dos indígenas Warao em Belém, o Governo do estado, por meio da Universidade do Estado do Pará, produziu um protocolo de consulta deste povo, adotando as recomendações do MPF de 2017.

Neste documento, há direcionamentos sobre suas expectativas na cidade de Belém. “Estamos aqui porque queremos viver com dignidade, melhorar a nossa qualidade de vida, trabalhar, educar os nossos filhos e ajudar as nossas mulheres para que não tenham que sair mais às ruas” (ALENCAR, 2020, p. 48). Estes anseios apresentados no protocolo de consulta são seguidos de ressalva, a necessidade de terem suas línguas e cultura preservadas.

A melhoria de condições para o povo Warao deve ser precedida pelo seu reconhecimento enquanto humano. Os povos indígenas já foram vistos como sem almas pelos colonizadores que aqui chegavam e que usaram de tal argumento para escravizar e dizimar parte de sua cultura. Além disso, quando esta visão religiosa deixou de ser claramente exposta, utilizaram um discurso de incapacidade para instaurar a tutela sobre seus corpos. A construção de imagens sobre os povos originários da região amazônica foi uma forma de moldar as visões que persistem até hoje no imaginário de muitos, como o mito do "vazio demográfico" e "inferno e/ou paraíso verde". Segundo Oliveira (2016) tais discursos costumam se valer de expressões como "avanço da humanidade" e "ordem e progresso" para legitimar práticas desumanas, repressivas e genocidas.

Neste sentido, a participação ativa dos povos indígenas na tomada de decisões significa afirmar sua condição humana, de pessoa e povo autônomo, capazes de definir o que é melhor para si e para o coletivo. Desta forma, é importante ressaltar a maneira como o povo Warao quer ser consultado: “Queremos ser consultados porque entendemos que todos nós temos direitos, [...] não queremos passar pelas mesmas situações desumanas e difíceis que vivenciamos[..] queremos respeito ao nosso povo e a nossa cultura” (ALENCAR, 2020, p. 49).

Estes posicionamentos dos indígenas Warao foram apresentados em um evento promovido pelo MPF em parceria com o Governo Estadual, sendo posteriormente publicados pela editora da Universidade do Estado do Pará (UEPA), com o intuito de subsidiar políticas públicas e estratégias de acolhimento e inserção deste povo nos contextos urbanos, sem deixar de levar em conta seus saberes e culturas.

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) lançou uma nota técnica no ano de 2020, dando direcionamento aos governos municipais e estaduais sobre como deveriam auxiliar os indígenas Warao. Para isto, é apontada a necessidade de:

> [...] ser promovido o diálogo culturalmente respeitoso com a comunidade indígena, considerando a sua organização social, língua, costumes e tradições, para sensibilizar e compartilhar as recomendações da OPAS/OMS, do Ministério da Saúde e das autoridades locais sobre a pandemia, especialmente quanto às recomendações de distanciamento ou de isolamento social visando reduzir a propagação e contaminação da doença, podendo ser utilizado o material informativo multilíngue disponibilizado pelas Nações Unidas, especificamente pela OPAS/OMS, ACNUR, UNICEF e FFHI (MPPA, 2020, p. 7).

Estes materiais foram produzidos e distribuídos pelo ACNUR em Belém, o principal deles foi intitulado de "Comunicação sobre Saúde com Indígenas Warao e Eñepa", mas além deste também foi elaborado o "Guia de saúde Warao" em parceria entre a ADRA, UNICEF e SESMA. Outro direito que recebeu a atenção do ACNUR foi o direito à moradia. Por meio de uma parceria entre a Defensoria Pública do Estado (DPE) e com a Defensoria Pública da União (DPU), elaboraram a "Cartilha sobre acesso à terra e moradia para pessoas refugiadas e migrantes no Brasil", nela são apresentadas orientações sobre alugar ou comprar imóveis em áreas urbanas e rurais.

Ainda outro documento importante elaborado pela Agência da ONU para refugiados foi o "I relatório cidades solidárias Brasil: proteção e integração de pessoas refugiadas no plano local". Estes documentos produzidos pelo ACNUR devem sua relevância ao fato de apontar a grave situação em que os refugiados se encontram, visto que parte deles foi encaminhada e recebida "em abrigos institucionais, grande parte vive em casas privadas, em situação de extrema vulnerabilidade, sem acesso a saneamento e água, e em estados severos de saúde e desnutrição" (ACNUR, 2020, p. 2).

Esta vulnerabilidade veio à tona, de forma mais explícita, durante a pandemia em que o MPPA e o MPF recomendaram a atenção dos governos estaduais e municipais para a saúde dos migrantes indígenas que chegavam a Belém. Além de medidas sanitárias, a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT) desenvolveu ações conjuntas com outros entes interessados no bem estar dos indígenas Warao para desenvolver ações socioassistenciais, a fim de possibilitar a garantia de direitos para este povo. Algumas dessas ações foram:

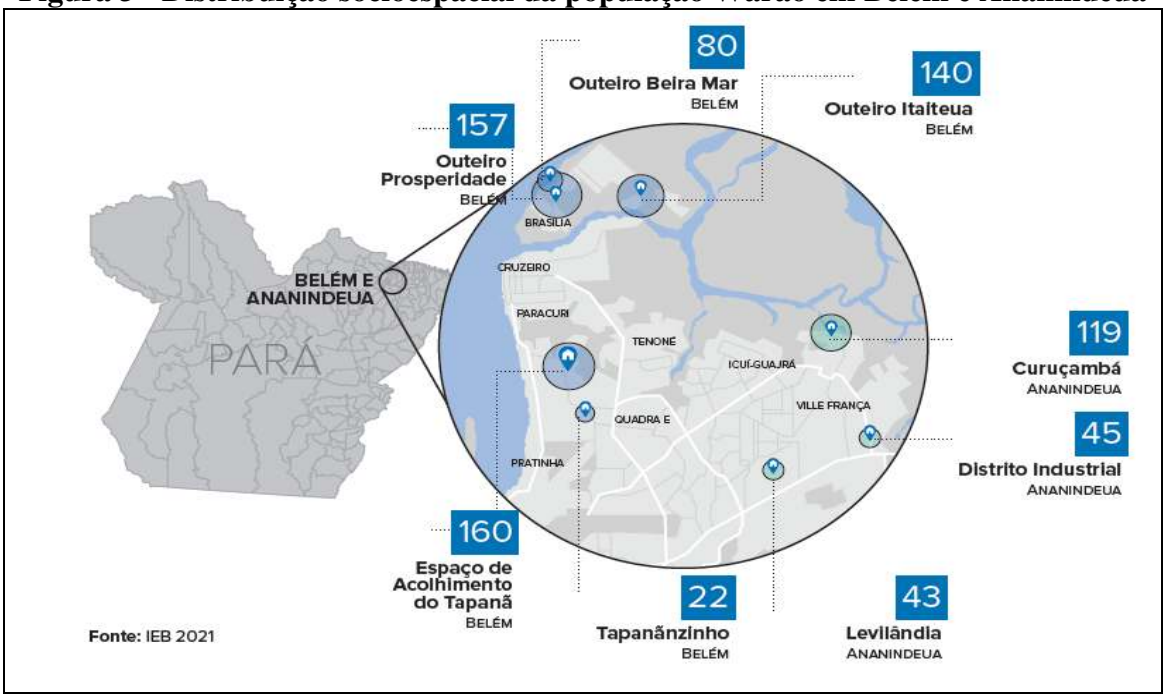
> (i) a contratação de um indígena Warao para trabalhar como intérprete e mediador cultural nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dos territórios de residência dos Warao, facilitando a comunicação com a comunidade e possibilitando o atendimento culturalmente sensível; (ii) a oferta de cestas básicas culturalmente adaptadas aos hábitos de alimentação Warao; (iii) a realização de atendimentos domiciliares pelos CRAS de referência (ACNUR, 2022, p. 56).

Além destas ações, os governos municipais, tanto de Belém quanto de Ananindeua, organizaram comitês intersetoriais para atender os indígenas Warao em suas especificidades e singularidades, tendo a participação direta de suas lideranças, visando a representação e participação nas políticas de integração e acolhimento. No dia 23 de março de 2020, foi inaugurado o Espaço de Acolhimento do Tapanã, destinado aos indígenas Warao e demais refugiados, até o ano de 2022 ele contava com 227 pessoas acolhidas. Estima-se que haja mais de 550 migrantes venezuelanos na RMB, sendo que destes, mais de 200 são atendidos no município de Ananindeua desde 2020.

Até dezembro de 2021, cerca de 28% dos imigrantes venezuelanos da etnia Warao viviam no Espaço de Acolhimento do Tapanã (EAT), recebendo acesso direto a serviços públicos oferecidos pelo

município de Belém. Os outros 72% viviam em 7 casas privadas, localizadas na RMB. A principal forma de subsistência tem sido a coleta de dinheiro próximo a semáforos, paradas de ônibus e outros lugares movimentados da capital, além disto, como pode ser observado a seguir, tanto o EAT, quanto as casas privadas ficam distantes do centro municipal, indicando assim certa controvérsia na justificativa da localização e sua relação com as ocupações dos imigrantes. Essa composição socioespacial pode ser verificada na imagem a seguir.

Figura 3 - Distribuição socioespacial da população Warao em Belém e Ananindeua



Fonte: IIEB (2021)

A fim de atender este público, o planejamento urbano deve levar em consideração a complexidade espacial, econômica e cultural em que se insere. Para Souza (2008) é indispensável considerar as necessidades concretas dos sujeitos que compõem este espaço, para assim possibilitar a melhoria na qualidade de vida e desenvolvimento de justiça social. É possível observar, frente ao que fora exposto até aqui, os múltiplos atores que desenvolvem um trabalho integrado para dar conta das demandas complexas oriundas do fenômeno migratório na RMB. Destarte, o autor supracitado, corrobora com este ideal, de que as proposições de planejamento e gestão urbanos não devem ser direcionadas pelo estado, mas é necessário conter uma participação autêntica da sociedade civil, movimentos sociais e outros agentes, a fim de favorecer o desenvolvimento da autonomia individual e coletiva.

Segundo os documentos encontrados, principalmente aqueles produzidos pelo ACNUR e pelas Secretarias de Estaduais e Municipais, os indígenas Warao têm sido assistidos em diversos aspectos,

como saúde, moradia e outros. Há que se destacar também, a oferta de ensino formal nos sistemas públicos de educação. No ano de 2021 foi criada a Coordenação de Educação Escolar dos Indígenas, Imigrantes e Refugiados (CEIIR), pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), visando a garantia de direitos para imigrantes e refugiados, primando pela valorização de sua cultura.

DIREITO À CIDADE, REFUGIADOS E PROTEÇÃO HUMANITÁRIA

A ideia de desenvolvimento tão almejada nas sociedades tidas como modernas amplia desigualdades, desconsiderando as complexidades existentes nas relações sociais. Deste modo, levando em conta o que nos foi apresentado até aqui, bem como os argumentos contidos em Souza (2008) para "mudar a cidade", podemos verificar que a recomendações deliberadas pelo Ministério Público, a fim de prestar acolhimento dos refugiados na cidade de Belém, têm sido levadas em consideração pelos governos estadual e municipal. Porém, além de se estabelecer uma gestão urbana que possibilite o refúgio desta população, é importante um planejamento urbano consistente em longo prazo para atender demandas daqueles que decidirem ficar ou continuar em trânsito.

O estabelecimento de leis que garantam abrigo humanitário aos migrantes e refugiados que chegam ao Brasil foi construído sob uma rede de agentes, seja a sociedade civil, movimentos sociais, organizações não governamentais e outros defensores dos direitos humanos. No estado do Pará e em Belém foram estabelecidas leis estaduais e municipais para assegurar o acolhimento dos refugiados que chegavam principalmente à capital paraense. Dentre outras ações da Prefeitura Municipal de Belém para acolher os indígenas Warao podemos destacar:

> [...] o atendimento social, acolhimento institucional em abrigos da prefeitura, acompanhamento de famílias não acolhidas nos abrigos com visitas técnicas de funcionários da FUNPAPA – são imigrantes venezuelanos Waraos que decidiram ficar na cidade por conta própria em cortiços ou casas alugadas, nos bairros da Campina, Tapanã e no distrito de Outeiro –, disponibilização de alimentos e materiais de higiene e limpeza, cadastramento para regularização migratória – SISMIGRA e SISCONARE – e cadastramento de famílias no Cadastro Único para inserção em programas sociais (SODRÉ, 2022, p. 163).

Tais regulamentações devem servir como garantia de direitos, enquanto migrantes, refugiados, contra as discriminações, xenofobia e outras formas de negação de condições mínimas de existências e humanidade. Nesta argumentação, Marinucci (2018, p. 8) aponta que esta garantia se estende ao "direito à cidade", que garante não apenas o "direito de usufruir dos vários serviços localmente oferecidos, mas também como direito à produção de territorialidades urbanas moldadas a partir dos próprios referenciais étnicos, culturais e axiológicos".

Destarte, assim como Lefebvre (2010) indica, o direito à cidade "só pode ser formulado como um direito à vida urbana, transformada, renovada" (LEFEBVRE, 2010, p. 118). Esse modelo de urbanidade deve levar em consideração a diversidade existente nos centros urbanos, a fim de possibilitar a coexistência dos diferentes sem segregação ou discriminação, indo contra o modelo de cidade moderna, primando pela participação coletiva nas decisões que passaram pelo ambiente urbano, a fim de que se efetive seu pleno exercício da cidadania, construindo uma sociedade mais justa e equânime. Para elucidarmos ainda mais a compreensão sobre o tema, nos voltamos para um apontamento importante:

> O direito à cidade é um direito difuso e coletivo, de natureza indivisível, de que são titulares todos os habitantes da cidade, das gerações presentes e futuras. Direito de habitar, usar e participar da produção de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis. A interpretação do direito à cidade deve ocorrer à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos, compreendendo os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos internacionalmente a todos (AMANAJÁS; KLUG, 2018, p. 29).

A gestão e planejamento urbano no Brasil ainda sustenta a construção de uma cidade para poucos. A garantia do direito à cidade aqueles que são invisibilizados e/ou desumanizados, só é gerada por meio de muita luta e participação social, visto que "fatores como gênero, raça, idade, etnicidade e renda distribuem desigualmente os ônus e os benefícios da urbanização entre os indivíduos no território" (AMANAJÁS; KLUG, 2018, p. 30). Sendo assim, Maricato (2015) aponta a necessidade de perceber a cidade em suas múltiplas maneiras, seja como um discurso, uma expressão estética, um legado histórico, um foco de conflitos sociais ou cenário onde o capital e o trabalho interagem.

Maricato (2015) aponta que a globalização atrelada ao ideal de desenvolvimento e crescimento econômico, desconsidera o "impacto que sofreram nações onde a maior parte da população nunca conheceu os direitos universais: emprego, previdência, saúde, educação, habitação" (p. 74). Tendo isto em vista, a participação da ACNUR e da Rede Cáritas no auxílio dos refugiados para conseguirem efetivar sua condição de refúgio humanitário no Brasil foi de grande importância, para estreitar as possibilidades de acesso a condições de subsistência em Belém e outras cidades brasileiras.

A documentação foi algo muito importante para os refugiados, alguns deles chegavam a Belém sem nenhum tipo de registro pessoal. Neste sentido, Senhoras, Mendes e Silva (2022) apontam a relevância que instituições religiosas, como a Rede Cáritas, possuem a construção social de garantia de direitos para migrantes e refugiados, indo além de aspectos religiosos, consolidando ações humanitárias em parceria com o ACNUR.

Essa ação foi de grande valia porque, sem documentos que lhes possibilitasse acesso aos serviços de educação e saúde, os indígenas Warao estariam ainda mais excluídos nos centros urbanos. Assim como é apontado por Maricato (2015, p. 80), "uma proporção maior ou menor da população urbana,

dependendo de cada país, é excluída do direito à cidade e do mercado formal capitalista, e busca acesso à moradia por meio de seus próprios e precários recursos".

Uma iniciativa que apresenta a consolidação de planejamento urbano participativo são os comitês intersetoriais. Eles expressam os esforços dos planejadores para a construção integrada de políticas públicas que compreendam o atendimento urbano na dimensão socioespacial dos indígenas Warao nas cidades de Belém e Ananindeua. Em 2007 o Estado de São Paulo foi pioneiro no Brasil, instituindo o Comitê Estadual para os Refugiados no Estado de São Paulo – (CER), por meio do decreto nº 52.349, apresentando diversas secretarias que buscavam lidar com este fenômeno de forma integrada. O Município de São Paulo, por meio do decreto nº 57.533, de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI, que se incumbia de formular, implementar e avaliar políticas públicas de atendimento aos povos imigrantes e refugiados.

Em consonância a estes esforços, foram definidos leis e decretos municipais que subsidiam tal direcionamento. Em Belém o decreto municipal de N° 106.780/2023, cria um comitê municipal de migrantes e refugiados, composto por agentes de diversas secretarias, como educação, turismo, planejamento, cidadania, economia, saúde e outras. Com esta iniciativa, eles buscavam diagnosticar questões situacionais dos migrantes e refugiados no município. Houve uma definição de que instituições não governamentais e do legislativo, teriam apenas direito a voz, mas não a voto, assim como também é observado no decreto instituído pelo Município de São Paulo. Além desta, outra iniciativa se constituiu enquanto um marco para o acolhimento dos Warao em Belém foi instituída a Lei Nº 9.897, instituindo diretrizes para o atendimento de migrantes, refugiados e apátridas, subsidiando também a garantia de direitos que já deveriam ser efetivados anteriormente.

Contudo, é de se estranhar que áreas importantes de "planejamento urbano" municipal, no sentido estrito, como Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana, não componham este comitê. Além disso, não foi apresentada justificativa para a participação da Secretaria de Turismo, ela é representada de maneira formal no comitê criado pelo decreto, no entanto sem definições de atuação no acolhimento aos refugiados em Belém. Semelhante a isto, o município de Ananindeua lançou o decreto de Nº 147, de 15 abril de 2021 que instituiu o Comitê Intersetorial Municipal de Acolhimento e Atenção à População Indígena Warao (CIMAPIW), visando a deliberação coletiva de agentes envolvidos com esta população. Neste decreto não houve definição sobre a forma de participação de cada componente, bem como o direito a voz e voto dado a cada um.

No quadro a seguir é possível identificar diferentes composições dos comitês definidos pelos decretos dos municípios de Belém e Ananindeua.

Quadro 2 - Agentes que integram os comitês de atendimento a migrantes e refugiados

Prefeitura Municipal de Belém	Prefeitura Municipal de Ananindeua	Prefeitura Municipal de São Paulo
Comitê Municipal para a População Migrante, Apátrida, solicitante de Refúgio e Refugiada	Comitê Intersetorial Municipal de Acolhimento e Atenção à População Indígena Warao	Conselho Municipal de Imigrantes – CMI
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SECDH)	Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC
Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP
Secretaria Municipal da Saúde (SESMA)	Procuradoria Geral do Município	Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)	Comissão de Direitos Humanos	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento (SEGEP)	Ministério Público Estadual	Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Guarda Municipal de Belém (GMB)	Defensoria Pública do Estado	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Secretaria Municipal de Economia (SECON);	ACNUR	Secretaria Municipal de Educação - SME
Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA)	UNICEF	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
Secretaria Municipal de Turismo (BELEMTUR)	Representantes dos Warao	
Coordenadoria Antirracista (COANT)	Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA	
	Secretarias Municipais	
	Organizações não governamentais voltadas a atividades de assistência e proteção a refugiados no Estado do Pará	

Fonte: Elaboração própria.

Como destacado anteriormente, as principais ações que subsidiam uma gestão urbana que possibilita o acolhimento dos indígenas Warao em Belém só tem se efetivado em parceria com organizações não governamentais. Mesmo que tais organizações não tenham ocupado participação efetiva nos comitês deliberativos de políticas públicas para esses povos, eles desempenham papel fundamental nos direcionamentos das discussões e atendimento às suas necessidades.

Isso indica que a integração de agentes, seja do setor público ou filantrópico, possibilita a construção de políticas públicas mais abrangentes, com um olhar mais integral sobre a complexidade apresentada pelo fenômeno migratório na Amazônia paraense. Tendo isso em vista, cabe elucidar a importância do 1º Plano Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas de Belém, que ainda está em fase de construção.

Ele está sendo elaborado por vários agentes, geridos pelo o Comitê Municipal para Refugiados, Migrantes e Apátridas de Belém, em parceria com o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB), o ACNUR, entre outros, que integram a equipe de colaboração técnica. Este documento deverá levantar um diagnóstico intersetorial, destacando os desafios e avanços existentes, bem como a necessidade de políticas públicas locais que levem em conta o acesso de pessoas refugiadas e migrantes

à garantia de direitos e serviços públicos. Tal plano está sendo desenvolvido por este grupo de agentes no projeto "Povo das Águas – WaraotumaKokotukaSaba".

Destarte, é de suma importância considerar os aspectos históricos e culturais dos Warao em seu acolhimento, tendo sua participação nos processos de decisão sobre as políticas voltadas para o acesso à direitos e serviços nos centros urbanos. Visto que é essencial "que o tratamento sociocultural urbano também inclua a população de imigrantes e refugiados, de modo inclusivo, que respeite os direitos humanos" (AMANAJÁS; KLUG, 2018, p. 41). Isso favorece o censo de cidadania universal, como indicado por Maricato (2015), indo contra a segregação socioespacial, que constitui planejamento urbano "para alguns", negligenciando direitos universais e favorecendo os "privilégios para poucos"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente às discussões apresentadas sobre o direito à cidade, é possível perceber sua relevância por estar intrinsecamente ligado à justiça social, bem como a garantia de que todos os cidadãos tenham acesso equitativo aos benefícios urbanos, incluindo serviços básicos, oportunidades de emprego, moradia digna, saúde, educação e participação nas decisões que construíram o ambiente urbano. Pensar em uma cidade justa, é pensar em espaços de participação que possibilitem a expressão livre de vários interesses, principalmente aqueles que são historicamente marginalizados.

No entanto, percebemos também que a ideia de cidade inclusiva muitas vezes é desafiada quando se trata de grupos vulneráveis, como os indígenas Warao em Belém-PA. Sua busca por melhores condições de vida nas áreas urbanas frequentemente esbarra em obstáculos, como a falta de acesso adequado a serviços básicos, habitação digna e participação efetiva nas decisões que afetam seu cotidiano. Frente a isto, é importante levar em consideração na gestão e planejamento urbano as assimetrias existentes e alimentadas por ideias que visam à sustentação do *status quo*. Tornando-se necessário que a proposição de políticas públicas seja encarada em sua complexidade, com garantias de direitos e o acesso de serviços públicos na RMB, tendo consideração pela participação efetiva desses atores, valorizando seus saberes e cultura.

Identificamos por meio dos documentos analisados, que existem duas áreas do serviços públicos que se apresentam como desafios para melhor acolhimento da população Warao, a primeira é na área da saúde e a segunda na área da educação. Em ambas a dificuldade de superá-las ocorre devido às barreiras linguísticas e culturais, desencadeando dificuldades para estabelecer uma comunicação precisa tanto com profissionais de saúde quanto com profissionais educacionais. Os resultados destas dificuldades ficam visíveis na falta de acesso a serviços de saúde formal, tornando-os uma população vulnerável a

contrair doenças e condições precárias de saúde e na educação ocorrem as dificuldades de aprendizagem e evasão escolar.

Qualquer política pública que for desenvolvida para atender a população Warao deve prioritariamente adotar abordagens multidisciplinares e inclusivas. Isso envolve a colaboração e integração entre autoridades estaduais, municipais, organizações não governamentais, lideranças e a comunidade em si. É fundamental garantir que os Warao tenham acesso a serviços públicos culturalmente sensíveis, com profissionais treinados para lidar com as especificidades dessa população. Além disso, é necessário desenvolver programas educacionais que considerem as línguas e culturas indígenas, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

A integração de diferentes agentes, tanto do setor público quanto de organizações não governamentais, é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas abrangentes e eficazes. A participação ativa desses agentes nas discussões e no atendimento às necessidades das comunidades refugiadas não pode ser exclusivamente deles, mas deve também priorizar por inserir esses grupos de refugiados nas tomadas de decisão do que é necessidade para eles, para sim criar soluções participativas e democráticas para lidar com os desafios apresentados pelo fenômeno migratório na região da Amazônia paraense.

Por fim, concluímos que ao garantir que os indígenas Warao em Belém tenham acesso pleno a direitos e serviços não apenas reforça os princípios de justiça social e igualdade, mas também enriquece a diversidade cultural da cidade, contribuindo para uma sociedade/cidade mais inclusiva e equitativa. Para tanto, será necessária a continuidade de pesquisas que que objetivem compreender o fenômeno migratório com povos indígenas na Amazônia. Considerando isto, é possível indicar que, pelo fato da presente investigação ser de cunho documental, será importante haver pesquisas posteriores que avaliem os impactos das políticas públicas implementadas, a participação efetiva das comunidades na tomada de decisões, a sustentabilidade e continuidades das ações desenvolvidas, a comparação com outras experiências de acolhimento de refugiados e a promoção da interculturalidade nos planejamentos urbanos.

REFERÊNCIAS

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **I Relatório cidades solidárias Brasil**: proteção e integração de pessoas refugiadas no plano local. Brasília: ACNUR, 2022. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 15/02/2024.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Perfil de indígenas venezuelanos Warao no Estado do Pará**. Belém: ACNUR, 2020. Disponível em: <www.acnur.org>. Acesso em: 15/02/2024.

ALENCAR, J. C. *et al*. (orgs.). **Protocolo de consulta prévia do Povo Warao em Belém/PA**. Belém: Editora da UEPA, 2020.

AMANAJÁS, R.; KLUG, L. B. "Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana". *In:* MARGUTI, B. *et al*. (orgs.). **Contribuições à Nova Agenda Urbana**: o relatório do ConCidades para a Conferência Habitat III. Brasília: Ipea, 2018.

ARAGÓN, L. E. "Apresentação". *In*: ARAGÓN, L. E. (org.). **Migração Internacional na Pan-Amazônia**. Belém: Editora da UFPA, 2009.

BAHAR, D.; DOOLEY, M.; SELEE, A. **Venezuelan migration, crime, and misperceptions**: A review of data from Colombia, Peru, and Chile. Washington: Brookings Institution, 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 2016.

BORGES, M. V. S.; GONÇALVES, D. O. "Pan-Amazônia, 40 anos do tratado de cooperação, passando pelas palavras de Armando Mendes: será que nada mudou?". **Anais do V Congresso Internacional de Direito Ambiental.** Belo Horizonte: UFMG, 2018.

CELLARD, A. "A análise documental". *In*: POUPART, J. *et al*. (orgs.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

CORBIN, H. P. "Migração internacional e desenvolvimento: o caso da Guiana". *In*: ARAGÓN, L. E. (org.). **Migração internacional da Pan-Amazônia**. Belém: Editora da UFPA, 2009.

COSTA, P. R. **A migração do povo Warao até Manaus**: da rua ao abrigo e a busca por um lugar (Dissertação de Mestrado em Geografia). Manaus: UFAM, 2022.

FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; MIGUEZ, S. F. "O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade". **Revista Ciência e Cultura**, vol. 61, n. 3, 2009.

FRÖHLICH, M. "Migrações como resistência: um ensaio sobre a migração contemporânea dos Waraos na Amazônia brasileira". *In*: GONÇALVES, V.; FILIPPI, E. E. (orgs.). **Amazônia no século XXI**: temas de estudos estratégicos internacionais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2022.

GALDINI, L.; SELEE, A. **Apuesta por la regularidad migratoria**: Respuestas de América Latina y el Caribe frente a la crisis del desplazamiento venezolano. Washington: Migration Policy Institute, 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Geoestatísticas de Recursos Naturais da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15/02/2024.

IIEB. Instituto Internacional de Educação do Brasil. **População Warao**. Belém: IIEB, 2021. Disponível em: <www.iieb.org.br>. Acesso em: 12/02/2024.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Centauro, 2010.

LIMA ALVES, T. A. "Estudos para a paz e refúgio: as violências sofridas por venezuelanos nos processos de chegada e de integração na sociedade brasileira". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 23, 2021.

MARCHAND, P.; RATINAUD, P. “Application de la méthode ALCESTE à de ‘gros’ corpus et stabilité des ‘mondes lexicaux’: Analyse du ‘CableGate’ avec IraMuTeQ”. *In*: DISTER, A. *et al.* **Actes des 11eme Journées Internationales d'Analyse Statistique des Données Textuelles**. Liège: ULIÈGE, 2012.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

MARINUCCI, R. “Direito à cidade de migrantes e refugiados”. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, vol. 26, n. 52, 2018.

MPPA – Ministério Público do Pará. **Nota técnica conjunta**. Belém: MPPA, 2020. Disponível em: <www.mppa.mp.br>. Acesso em: 15/02/2024.

OLIVEIRA, J. P. **O nascimento do Brasil e outros ensaios**: pacificação, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Editora Conta Capa, 2016.

R4V. “Plataforma de Coordinación para Refugiados y Migrantes de Venezuela”. **R4V** [2024]. Disponível em: <www.r4v.info>. Acesso em: 10/02/2024.

ROSA, M. **A mobilidade Warao no Brasil e os modos de gestão de uma população em trânsito**: reflexões a partir das experiências de Manaus-AM e de Belém-PA (Tese de Doutorado em Antropologia Social). Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

SENHORAS, E. M.; MENDES, F. L.; SILVA, C. A. B. “O papel das igrejas e organizações religiosas na migração venezuelana em Roraima (2018-2022)”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 10, n. 30, 2022.

SILVA, J. C. **Llegar, estar y salir**: da Venezuela ao Brasil (Dissertação de Mestrado em Antropologia Social). Brasília: UnB, 2021.

SODRÉ, D. **Migração Internacional na Pan-Amazônia**: Um estudo sobre a migração venezuelana e o acolhimento dos migrantes em Boa Vista-RR e Belém-PA (Dissertação de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento). Belém: UFPA, 2022.

SOUZA, M. A. R. *et al*. O uso do software IRAMUTEQ na análise de dados em pesquisas qualitativas. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, vol. 52, 2018.

SOUZA, M. L. “As escalas do planejamento e da gestão das cidades”. *In*: SOUZA, M. L. (org.). **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2008.

SOUZA, M. L. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2004.

WENDLING, K. C. S.; NASCIMENTO, F. L.; SENHORAS, E. M. “A crise migratória venezuelana”. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 8, n. 24, 2021.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano VI | Volume 17 | Nº 51 | Boa Vista |2024

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima